

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Escola Superior de Educação Física

Curso de Especialização em Educação Física Escolar

## EDITAL Nº 0084/2023 - VAGAS REMANESCENTES SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2023)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - UAB/CAPES

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, modalidade EAD, em 9 de março de 2023 tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de **seleção dos candidatos** ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

- 1.1As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Educação Física Escolar da UFPel para vagas remanescentes estarão abertas no período de 10 de março a 25 de março de 2023.
- 1.2 Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Educação Física, Pedagogia, Dança ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
- 1.3 As inscrições e documentos para o curso de Especialização em Educação Física Escolar, modalidade EAD, deverão ser realizadas obrigatoriamente através do formulário on line https://forms.gle

/WDuvkDs8TQeRFo6T9, em que serão solicitadas informações pessoais e deverão ser anexados os documentos indicados abaixo:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da

Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.

- c) Currículo Lattes
- d) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 100, 00

(cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br

/gru\_novosite/gru\_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

- e) Formulário de Avaliação do Currículo (conforme quadro balizador abaixo) e Documentos comprobatórios (certificados) Arquivo único em PDF
- 1.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23h59min de 25/03/2023.

- 1.5- Nenhum candidato poderá participar do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 1.6- Informações podem ser obtidas na secretaria do Curso (espefead@gmail.com).

### 1.7 TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS E

ANEXADOS EM PDF (Existem sites que unem e editam arquivos (https://www.ilovepdf.com/pt/juntar pdf) e aplicativos de celular que tiram foto e transformam em PDF (CamScanner)).

- 1. 8 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 1.9 Informações podem ser obtidas na secretaria do Curso através do e-mail espefead@gmail.com
- 1.10 A alocação dos cursistas em um polo será feita com base em informação de preferência de pólo, registrada no formulário de inscrição. Caso existam vagas ociosas em alguns pólos e candidatos aprovados excedentes em outros pólos, poderá ser oferecida a oportunidade de remanejamento.
  - 1. 11 A homologação das inscrições será publicada no site do curso (https://wp.ufpel.edu.br/esef/especializacao-ead/) e do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED) (https://wp.ufpel.edu.br/nuped/) a partir do dia 30/03/2023.

# DA SELEÇÃO

- 2.1 O Exame de Seleção ao Curso será realizado em uma fase, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:
- 2.1 A avaliação do Curriculum Vitae documentado.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

# Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise do Currículo: participação em projetos de pesquisa (até 15 pontos); participação em projetos de ensino (até 10 pontos), participação em projetos de extensão e atividades profissionais (até 15 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 15 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), produção bibliográfica (até 15 pontos), titulação em pós-graduação (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

# Formulário de Avaliação do Currículo

	Participações em atividades	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato(a)
A	Participação em projetos de pesquisa	1 por semestre	15 pontos	
В	Participação em projetos de ensino	1 por semestre	10 pontos	
C.	Participação em projetos de extensão e atividades profissionais	1 por semestre	15 pontos	
D	Participação como ministrante em congressos seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,5 por atividade	15 pontos	
	Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares			

Е		0,2 por atividade	10 pontos	
F	Produção bibliográfica: -Trabalho publicado em anais de evento - Artigo publicado em periódico científico - Capítulo de livro - Livro	1 ponto cada	15 pontos	
G		Curso Lato Sensu – 10 pontos Curso Stricto Sensu –15 pontos	20 pontos	
	TOTAL		100	

Na CLASSIFICAÇÃO:

b) Análise de currículo - Peso 10

DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 105 vagas distribuídas em sete polos de apoio presencial (Cachoeira do Sul - 15 vagas, Picada Café - 15 vagas, Três Passos - 15 vagas, Santana do Livramento - 15 vagas, Sapucaia do Sul - 15 vagas, São Lourenço do Sul - 15 vagas e Gramado - 15 vagas).

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso (https://wp.ufpel.edu.br/esef/especializacao-ead/) e do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED) (https://wp.ufpel.edu.br/nuped/).

#### DOS RECURSOS

- 5.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por e-mail (espefead@gmail.com) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 5.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 24 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame.

### DAS MATRÍCULAS

- 6.1 As matrículas serão realizadas pela secretaria do curso com base nos documentos anexados ao formulário de inscrição.
- 6.2. O início das aulas está previsto para o mês de março. As aulas serão de duas a três vezes por semana no período noturno.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- A prova de títulos é obrigatória e classificatória.
- Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º critério: Maior titulação;

- 2º critério: Maior tempo de docência (comprovado) na Educação Básica;
- 3º critério: Maior idade.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Curso.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de março de 2023.

	Franciele Roos da Silva Ilha
	COORDENADORA DO CURSO
	Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E	PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL
•	,
	Isabela Fernandes Andrade
	DEITOD A DA HEDEL



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE ROOS DA SILVA ILHA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 06/03/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2072121** e o código CRC **A24A24CE**.

Referência: Processo nº 23110.006210/2023-64

SEI nº 2072121